



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



EDITAL Nº 07/2020, de 08 de outubro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DOS RAMOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, PARA PREMIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL.

A Prefeitura do Município de Iracemópolis, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, torna público o presente Edital para a SELEÇÃO DE profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para premiação e/ou aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 3.762, de 28 de setembro de 2020, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais, prioritariamente do município de Iracemópolis/SP, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para premiação e/ou aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2–As premiações e/ou aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, e que estão definidas conforme Plano de Ação nº 07208420200002-001876 cadastrado na Plataforma mais Brasil, e serão distribuídas da seguinte forma:

Meta 2 - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural: Conforme inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.107, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), serão publicados programas e/ou editais de premiações e/ou aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural, para profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, que serão selecionados por meio de Credenciamento, e em cada instrumento legal, seus regramentos, prazos, critérios e informações específicas, conforme ANEXO I – Critérios para repasse de recursos decorrentes do inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;. Valor destinado para a Meta 2: R\$ 157.438,74 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), distribuído nas Ações: A2.1.a, A2.1.b, A2.2.a, A2.2.b, A2.3.a, A2.3.b, A2.3.c, A2.4.a, A2.4.b, A2.4.c e A2.5 conforme tabela a seguir:

Ações	Subsídio/Projeto	Unid.	Quant.	R\$/Unid.	Total R\$
A2.1.a	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de apresentações artísticas em formato de 'Lives' com até 5 componentes e 2h de duração [por apresentação/show];	show	20	1.200,00	24.000,00
A2.1.b	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de equipe técnica especializada em gravação e edição de 'Lives' para as apresentações artísticas [por dia de gravação de pelo menos 3 apresentações, incluso locação do espaço];	dia	05	6.000,00	30.000,00
A2.2.a	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de aulas da cultura em formato de video-aula de 20' a 50' [por aula];	aula	100	150,00	15.000,00
A2.2.b	Edital de chamamento público para seleção e aquisição equipe técnica especializada em gravação e edição de video-aulas para as aulas da cultura [por hora de gravação de ao menos 1(uma) aula];	hora	100	350,00	35.000,00



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

A2.3.a	Edital de chamamento público para seleção e premiação de poetas locais, com edição de e-book e placa souvenir de reconhecimento [por autor, de 15 a 20 poetas, máximo 4 (quatro) poemas cada];	poeta	15	149,25	2.238,74
A2.3.b	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de equipe técnica especializada em gravação e edição de vídeo das poesias dos poetas locais [por hora de gravação com ao menos 6 (seis) poemas];	hora	60	150,00	9.000,00
A2.3.c	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de serviços de atores locais para interpretação de poesias [de 2 (dois) até 4 (quatro) poemas por ator];	poesia	60	50,00	3.000,00
A2.4.a	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de equipe técnica especializada em apresentação musical ou artística itinerante, tipo CAMINHÃO DE LED, em trajeto definido em regiões da cidade [por dia com ao menos 2 (duas) apresentações de 2 (duas) horas];	dia	02	6.000,00	12.000,00
A2.4.b	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de equipe técnica especializada em apresentação musical ou artística itinerante, tipo KOMBI ou UTILITÁRIO, em trajeto definido em regiões da cidade [por dia com até 4 (quatro) horas de apresentações variadas];	dia	06	1.200,00	7.200,00
A2.4.c	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de apresentações artísticas itinerantes ao vivo com até 4 (quatro) componentes e até 2 (duas) horas de duração [por projeto];	show	10	1.200,00	12.000,00
A2.5	Edital de chamamento público para seleção e aquisição de serviços de divulgação por carros de som [por dia de 6 (seis) horas em todos os bairros];	dia	20	400,00	8.000,00

2. CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital	08/10/2020
2	Credenciamento de Espaços, Profissionais e Empresas	16/10/2020 a 27/10/2020
3	Seleção e Aprovação dos Credenciados	27 e 28/10/2020
4	Divulgação dos Agentes Culturais Credenciados	29/10/2020
5	Apresentação de Recursos	29/10/2020 a 03/11/2020
6	Análise dos Recursos	03 e 04/11/2020
7	Publicação da homologação dos resultados e Divulgação da Lista dos Credenciados	05/11/2020
8	Efetivação dos Credenciados e Assinatura dos Contratos	05/11/2020 a 10/11/2020
9	Efetivação dos Subsídios/ Execução dos Serviços	05/11/2020 a 18/12/2020
10	Elaboração do Relatório Final de Gestão e Prestação de Contas	15 a 29/12/2020

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente edital, os profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e que estejam situados no município de Iracemópolis/SP.

3.2 - Compreendem-se como profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais aqueles membros e componentes vinculados de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, entre outros que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Estadual de Cultura;
- b) Cadastro Municipal de Cultura;
- c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- d) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- g) Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

4.2 - Os que não fazem parte dos cadastros descritos nos item anterior poderão, de modo não presencial, realizar o cadastro municipal, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular, devendo preencher e enviar o documento previsto no anexo I, deste Edital.

4.3 - O benefício de que trata o 1.1. somente será concedido para os profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais que estiverem devidamente cadastrados e forem selecionados para premiação e/ou contratação e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural conforme item 1.2, e meta estabelecida no Plano de Ação cadastrado na Plataforma + Brasil.

4.4 - O Grupo de Trabalho de Avaliação e Fiscalização poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 - Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes deverão enviar os documentos, exclusivamente por meio eletrônico, durante o período de Credenciamento definido no item 2. CRONOGRAMA, através do preenchimento do cadastro disponível por meio do endereço eletrônico: www.iracemapolis.sp.gov.br/edital07/formularios.

5.2 - Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros relacionados no item 4.1.;
- b) Atendimento aos critérios, credenciamentos, prazos e contrapartidas definidas no ANEXO I, deste Edital;
- c) Enviar a relação de documentos necessários solicitados através do endereço de e-mail: edital07cultura@iracemapolis.sp.gov.br, e-mail eletrônico específico para este Edital. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do prazo de inscrições;

6. DA SELEÇÃO

6.1 - O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo poder executivo pelo Decreto nº 3.762, de 28 de setembro de 2020, especificamente para o tema, terá a função de analisar as inscrições e selecionar os beneficiários de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 - O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização é soberano em suas decisões.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Aos participantes inabilitados caberá apresentação de recurso no prazo para Apresentação de Recursos definido no item 2. CRONOGRAMA, devendo-se utilizar o formulário padrão para recursos disponível no endereço: www.iracemapolis.sp.gov.br/edital07/formulários .

7.2 - O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização fará a análise dos recursos e fará a homologação dos credenciados conforme definido no item 2 deste Edital.

8. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 –Caberá ao Grupo de Trabalho de Avaliação e Fiscalização supervisionar a execução dos serviços e pagamentos de forma a apresentar prestação de contas, elaborando relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

8.2 - Referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso a Informação.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Ficha: 935; Dotação: 02.04.01.13.392.3002.2046.3.3.90.31.00; D.R: 05.000.00

Ficha: 936; Dotação: 02.04.01.13.392.3002.2046.3.3.90.36.00; D.R: 05.000.00

Ficha: 937; Dotação: 02.04.01.13.392.3002.2046.3.3.90.39.00; D.R: 05.000.00

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Fiscalização, criado pelo Decreto nº 3.762 de 28 de setembro de 2020, em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instituído pela Lei nº 2424/2020 de 22 de julho de 2020, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

10.2 - O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

10.3 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.4 - Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais e/ou ações previstas pela Lei Aldir Blanc(14.017/2020).

10.5 - Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

Prefeitura do Município de Iracemópolis, aos 08 dias de Outubro de 2020,

Fabio Francisco Zuza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



ANEXO I CRITÉRIOS PARA REPASSE DE RECURSOS DO INCISO III, DO ART. 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

11. DOS CRITÉRIOS:

As regras a seguir descritas aplicam-se ao repasse de valores que será efetuado através da realização de programas e/ou editais de premiações e/ou aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural, para profissionais e empresas dos ramos artísticos e culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Conforme o disposto no § 1º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Conforme o disposto no § 2º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, os Municípios deverão informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I: os tipos de instrumentos realizados; a identificação do instrumento; o total dos valores repassados por meio do instrumento; o quantitativo de beneficiários; para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF; a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

Conforme o disposto no § 3º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, a comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo gestor do ente federativo responsável pela distribuição dos recursos.

Os profissionais e/ou empresas selecionados no credenciamento proposto no inciso III serão escalonados para as ações da meta 2, conforme tabelas a seguir:



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



ESCALONAMENTO DOS RECURSOS – INCISO III			PONTUAÇÃO				
ITEM	AÇÕES	CRITÉRIOS	1	2	3	4	5
1	A2.1, A2.2, A2.3, A2.4 e A2.5	POSSUI CNPJ	Não				Sim
2	A2.1, A2.2, A2.3, A2.4 e A2.5	TEMPO DE EXPERIÊNCIA E RECONHECIMENTO PÚBLICO	até 1 ano	mais de 1 ano até 2 anos	mais de 2 anos até 3 anos	mais de 3 anos menos de 5 anos	5 anos ou mais
3	A2.1, A2.2, A2.3, A2.4 e A2.5	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Não				Sim
4	A2.1, A2.2, A2.3, A2.4 e A2.5	ASSINA E ATENDE OS TERMOS DE ACORDO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Procedimento de Segurança e Saúde; Respeito a lei eleitoral e Compromisso com a agenda;	Procedimentos de Segurança e Saúde	Respeito a Lei Eleitoral	Respeito a agenda	Assina 2 Termos	Assina todos os Termos

Pontuação Total
20

CRITÉRIOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS POR AÇÃO - INCISO III		
ITEM	AÇÃO	CRITÉRIOS
5	A2.1a, A2.1b, A2.2a, A2.3a, A2.3c, A2.4c	Ter experiência comprovada e/ou reconhecimento público no município, ser preferencialmente de Iracemópolis ou ter trabalhos executados no município
6	A2.1b	Fornecimento, instalação e operação de transmissão ao vivo de vídeo streaming e/ou gravação e edição por dia de no mínimo 6h e máximo 8h nas gravações de ao menos 3 e até 4 Lives de até 2 horas cada, agendadas previamente para atendimento a Lei Aldir Blanc: Contendo ao menos os itens especificados a seguir: Local para as gravações tipo estúdio ou sala adequada às apresentações musicais, divulgação de comunicados e mensagens ao público, bem como normas de segurança vigentes; Todo equipamento necessário para captação áudio visual e transmissão simultânea do material com qualidade Full HD; Transmissão (FullHD) Alta Qualidade com 2 câmeras 4k, mesa de corte. Geração de Gerador de Caracteres ao vivo e reprodução de vídeos de utilidade pública. Produção e direção técnica de todo o evento ao vivo. Mesa de Som com todos os microfones, pedestais e cabos de acordo com a necessidade do projeto. Retorno de referência para o evento. Estrutura de correção de luz e iluminação cênica. Internet com capacidade mínima de Upload de 20Mbps para garantir a transmissão.
7	A2.2b e A2.3b	Vídeo com até 3 câmeras Full HD, iluminação fotográfica e de vídeo adequados semi-profissional ou superior, fundos com cores sólidas, Microfone de lapela de boa qualidade, vídeos editados em alta definição – Entregues em mídias físicas e/ou Links de acesso, estrutura física adequada para gravação ou em local previamente definido com os atores e autores, direção de cenas e orientações para padronização das gravações
8	A2.4a	Caminhão com carroceria 8m x2m, gerador de ao menos 80KVA, Equipamentos de som e iluminação adequados para captação e transmissão sonora de qualidade dos artistas, ao ar livre de forma itinerante, estrutura box truss para montagem de painéis de LED, 24 metros de painel de LED P5, apresentar documentação para comprovação da segurança e adequação do veículo as normas legais vigentes;
9	A2.4b	Kombi ou veículo utilitário compatível, capacidade de geração de energia adequada e suficiente para a atividade, equipamentos de som e iluminação adequados para captação e transmissão sonora de qualidade dos artistas, ao ar livre de forma itinerante, apresentar documentação para comprovação da segurança e adequação do veículo as normas legais vigentes;
10	A2.5	Veículo de passeio ou utilitário, elaboração e edição de áudio para divulgação conforme solicitado para cada apresentação, capacidade de geração de energia adequada e suficiente para a atividade, equipamentos de som adequados para transmissão sonora de qualidade, ao ar livre de forma itinerante, apresentar documentação para comprovação da segurança e adequação do veículo as normas legais vigentes;

O critério de escolha dos agentes culturais selecionados será pela pontuação total obtida em cada nível da tabela acima descrita, observada a ordem decrescente, sendo que em caso de empate, o maior tempo de experiência/ funcionamento ou mais velho e o maior quantidade de serviços executados no município, nesta ordem, servirão de critério de desempate, permanecendo o empate o Grupo de Trabalho de Avaliação e Fiscalização fará um sorteio como critério para desempate.

Nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal de Regulamentação nº 3.762/2020 de 28 de setembro de 2020, o montante dos recursos indicados no Plano de Ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, conforme previsto no § 6º do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464/2020, desde que, informado tal remanejamento no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



12. DO CREDENCIAMENTO:

O proponente deverá acessar o endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br/edital07/formularios e preencher a ficha de credenciamento, aceitando os termos descritos neste Edital e as exigências constante da legislação federal aplicável e deverá, também, enviar os documentos comprobatórios e optar pela comprovação 1 ou 2, conforme segue:

Para Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social, CCMEI ou JUCESP;
- RG e CPF do representante legal;
- Procuração, quando for caso;
- Provas de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipal; de Débitos do FGTS; dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a Regularidade Trabalhista
- Comprovante de endereço;
- Comprovantes de vínculo empregatício com o CNPJ (quando for o caso);

Para Pessoa Física:

- RG e CPF do representante legal;
 - Procuração, quando for caso;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovantes de vínculo empregatício com o CNPJ (quando for o caso);
- **Comprovação opção 1:** Autodeclaração de comprovação de atuação na área de no mínimo 24 meses, conforme modelo abaixo.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____
Apelido ou nome artístico: _____
Data de nascimento: _____
Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ Estado: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro para devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

2018	junho	_____
2018	julho	_____
2018	agosto	_____
2018	setembro	_____
2018	outubro	_____
2018	novembro	_____
2018	dezembro	_____
2019	janeiro	_____
2019	fevereiro	_____
2019	março	_____
2019	abril	_____
2019	maio	_____
2019	junho	_____
2019	julho	_____
2019	agosto	_____
2019	setembro	_____
2019	outubro	_____
2019	novembro	_____
2019	dezembro	_____
2020	janeiro	_____
2020	fevereiro	_____
2020	março	_____
2020	abril	_____
2020	maio	_____

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-) e com a expressão "Atividades Interrompidas" partir do momento e que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeira, e que estou ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal *.

Iracemópolis, ____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO REQUERENTE
(igual ao documento de identificação)

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Do código penal: "Art.299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar falsa obrigação, ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



- **Comprovação opção 2:** Para fins de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos: imagens, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores.
- Termo de Responsabilidade, conforme modelo abaixo:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, e RG nº _____, declaro para os devidos fins ter experiência nos serviços/atividades a serem executadas: _____, ser inscrito no CNPJ nº _____ bem como responsável pela execução dos serviços/atividades de forma satisfatória e adequada a legislação vigente do que trata o inciso III, do art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc 14.017/2020

Iracemópolis, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2020.

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemópolis



13. DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos dos repasses de que trata o Objeto deste Edital serão executados da seguinte forma:

Escolas de Artes e Espaços Artísticos e Culturais com CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do CNPJ;

Escolas de Artes e Espaços Artísticos e Culturais sem CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal indicado no momento do cadastramento do espaço;

Profissionais e Empresas dos Ramos Artísticos e Culturais com CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do CNPJ;

Profissionais e Empresas dos Ramos Artísticos e Culturais sem CNPJ: por meio de transferência bancária para a conta do responsável legal indicado no momento do cadastramento do espaço;

Todos os pagamentos dos repasses deverão ser realizados em consonância com a legislação vigente, quanto à aplicação de taxas e recolhimento de impostos. Os depósitos para pagamentos dos repasses aos beneficiários selecionados serão efetuados até o décimo dia útil do mês subsequente à aprovação do credenciamento e seleção pelo Grupo de Trabalho de Avaliação e Fiscalização e respectivo envio ao Departamento Financeiro.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser apresentada nos seguintes modelos:



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE IRACEMÓPOLIS

PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002 – 001876

O Plano de Ação de Iracemópolis foi elaborado com base nas demandas definidas nas Reuniões Abertas da Cultura de Iracemópolis, realizadas nos dias 18 e 20 de agosto de 2020, aprovado pelo CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural e aprovado na Plataforma + Brasil do governo federal;

PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002 - 001876 (Memória de Cálculo)						Aporte Iracemópolis		R\$ 195.438,74	R\$ 0,00	Adaptação para a Plataforma + Brasil
Item	Inciso	Metas	Descrição	Ações	Subsídio/Projeto	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$/unid.)	Total (R\$)	SUBTOTAL
1	Inciso II - Subsídio mensal para manutenção conforme Decreto 10.464 de 17/08/2020;	M1	Subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;	A1.1	Subsídios para escolas de artes, tais como, pintura, capoeira, música, teatro, dança, etc... [Em meses por escola];	mês	6,0	3.000,00	18.000,00	38.000,00
2				A1.2	Subsídios para espaços artísticos e culturais, tais como, teatros independentes, bibliotecas comunitárias, museus, etc... [Em meses por espaço cultural];	mês	2,0	10.000,00	20.000,00	
3	Inciso III - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos conforme Decreto 10.464 de 17/08/2020;	M2	Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;	A2.1	Edital de chamamento público para aquisição de apresentações artísticas em formato de 'Lives' com até 5 componentes e 2h de duração [por apresentação];	show	20,0	1.200,00	24.000,00	54.000,00
4					Edital de chamamento público para aquisição equipe técnica especializada em gravação e edição de 'Lives' para as apresentações artísticas [por dia de gravação de pelo menos 3 apresentações, incluso locação do espaço];	dia	5,0	6.000,00	30.000,00	
5				A2.2	Edital de chamamento público para aquisição de aulas da cultura em formato de vídeo-aula de 20' a 50' [por aula];	aula	100,0	150,00	15.000,00	50.000,00
6					Edital de chamamento público para aquisição equipe técnica especializada em gravação e edição de vídeo-aulas para as aulas da cultura [por hora de gravação de ao menos 1 aula];	hora	100,0	350,00	35.000,00	
7				A2.3	Edital de chamamento público para cadastramento de poetas locais, com edição de e-book e souvenir de reconhecimento [por autor, de 15 a 20 poetas, até 4 poemas cada];	poeta /autor	15,0	149,25	2.238,74	14.238,74
8					Edital de chamamento público para aquisição equipe técnica especializada em gravação e edição de vídeo das poesias dos poetas locais [por hora de gravação com ao menos 6 poemas];	hora	60,0	150,00	9.000,00	
9					Edital de chamamento público para cadastramento de atores locais para interpretação de poesias [de 2 até 4 poemas por ator];	poesia	60,0	50,00	3.000,00	
10				A2.4	CAMINHÃO DE LED ITINERANTE: Edital de chamamento público para aquisição equipe técnica especializada em apresentação musical ou artística itinerante em trajeto definido em regiões da cidade [por dia com ao menos 2 apresentações de 2 horas];	dia	2,0	6.000,00	12.000,00	31.200,00
11					KOMBI CIRCENSE ITINERANTE: Edital de chamamento público para aquisição equipe técnica especializada em apresentação musical ou artística itinerante em trajeto definido em regiões da cidade [por dia com até 4 horas de apresentações variadas];	dia	6,0	1.200,00	7.200,00	
12					Edital de chamamento público para aquisição de apresentações artísticas itinerantes ao vivo com até 4 componentes e até 2h de duração [por projeto];	show	10,0	1.200,00	12.000,00	
13				A2.5	Divulgação carros de som [por dia de 6h em todos os bairros];	dia	20,0	400,00	8.000,00	8.000,00